

TRE - SECÇÃO DO EXPEDIENTE						
PAUTA EM	ANOTADO	COMUNI- CADO	ACORDÃO	ASSINAT.	REQ.	PUBLIC.
18, 0, 963						X

# Tribunal Regional Eleitoral – Pernambuco

PROCESSO N.º **123**  
 CLASSE XIII

19 **63**

T. R. E. P.  
 ARQUIVO  
*sem 674*  
 ESTANTE

REGISTRO

DISTRIBUIDO ao Exmo. Snr. **DR. PEDRO MARTINIANO VINS**

a ZONA CAPITAL

REQUERENTE – PARTIDO RURAL TRABALHISTA

T. R. E. P.  
 ARQUIVO  
 N.º *el XIII Sesta 04*  
*Figueira*  
 Arquivista

Registro de diretório municipal de  
 IGARASSU

## AUTUAÇÃO

Aos dezessete dias do mês de junho

do ano de mil novecentos e sessenta e três

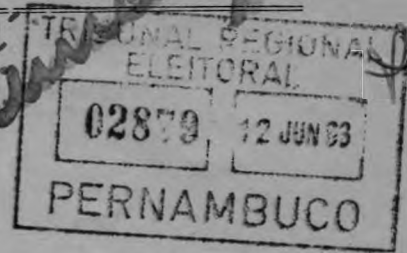
nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco e na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, autuei os documentos que se seguem.

Eu, *João de Deus*

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

# PARTIDO RURAL TRABALHISTA

Diretório Regional  
- PERNAMBUCO -



RECIFE,.....de.....de 1963.

Exmo. Snr. Dr. Dezenbargador Presidente do  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL.

A Comissão Executiva do Diretório Regional do Partido Rural Trabalhista, de acôrdo com o Artigo 46 Letra "G" dos nossos Estatutos, vem de solicitar dêsse egrégio Tribunal o Registro do Diretório e respectiva Comissão do PARTIDO RURAL TRABALHISTA no Município de IGARASSU o qual está assim constituído:

**PRESIDENTE:** Flomarion Rodrigues Bezerra Vilarim, pernambucano, operário, casado;

**Vice-Presidente:** Abigail Rodrigues do Nascimento, pernambucano, funcionário público, casado;

**Secretário de Arregimentação Partidária:**- Fernando Rodrigues Bezerra, pernambucano, motorista, casado;

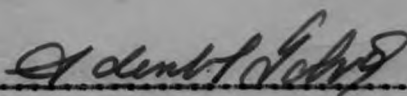
**Tesoureiro:**- Manoel Rodrigues Pessoa Vilarim, pernambucano, comerciante, casado;

**Coordenador de Assuntos Legislativos Municipais:** João Joaquim da Silva, pernambucano, comerciante, casado.

Ainda fazem parte do Diretório: Pergentina Cândida Bezerra, pernambucana, doméstica, casada; Luiz Alves da Silva, pernambucano, casado, operário; Manoel Severino Augusto, pernambucano, agricultor, casado, e Luiz Cesário Ferreira, pernambucano, operário, casado.

Anexamos a cópia da ata da Comissão Executiva do Diretório Regional, que homologou o referido Diretório e a cópia da ata da fundação do Diretório de IGARASSU.

Nêstes termos  
Pede Deferimento

  
ADERBAL GALVÃO

PRESIDENTE DO DIRETÓRIO REGIONAL E DELEGADO JUNTO AO T.R.E.

A N E X O S:

Cópia da ata da Comissão Executiva Regional

Cópia da ata da Fundação do Diretório de IGARASSU.

# PARTIDO RURAL TRABALHISTA

Diretório Regional

- PERNAMBUCO -

ATA DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO RURAL TRABALHISTA, ESPECIALMENTE CONVOCADA PARA TOMAR CONHECIMENTO E HOMOLOGAR A FUNDAÇÃO DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE IGARASSU.

Aos 6 dias do mês de junho de 1963, em sua sede social à Rua Castro Alves, 87, reuniu-se a Comissão Executiva do Diretório Regional do P.R.T., para homologar a fundação do Diretório do aludido Partido na cidade de Igarassu, Estado de Pernambuco. Havendo número legal, foi aberta a sessão, pelo Sr. Presidente que diz estar de posse da ata que fundou o Diretório Municipal de Igarassu. Estando tudo de acôrdo com os nossos estatutos, o qual ficou assim constituído:

Presidente:- Flomarion Rodrigues Bezerra Vilarim, pernambucano, operário, casado; Vice-Presidente:- Abigail Rodrigues do Nascimento, pernambucano, funcionário público, casado; Secretário de Arregimentação Partidária:- Fernando Rodrigues Bezerra, pernambucano, motorista, casado; Tesoureiro:- Manoel Rodrigues Pessoa Vilarim, pernambucano, comerciante, casado; Coordenador de Assuntos Legislativos Municipais: João Joaquim da Silva, pernambucano, comerciante, casado. Ainda fazem parte do Diretório: Pergentina Cândida Bezerra, pernambucana, doméstica, casada; Luiz Alves da Silva, pernambucano, casado, operário; - Manoel Severino Augusto, pernambucano, agricultor, casado, e Luiz Cesário Ferreira, pernambucano, operário, casado. Posto em discussão e votação foi homologado por todos os presentes, como estabelece os nossos estatutos, no seu artigo 46 Letra "G". A Comissão Executiva do Diretório Municipal do P.R.T. em Igarassu como preceitua nossos estatutos, no seu artigo 38 é de dois anos, ou seja, de 27 de maio de 1963 a 27 de maio de 1965. Nada mais havendo para ser tratado, foi encerrada a sessão e eu secretário, lavrei a presente ata que depois de lida é aprovada por todos os presentes. Recife, 6 de junho de 1963.

Daniel Humberto Alves

Secretário

5.º OFÍCIO DE NOTAS
R. Siqueira Campos, 108 - F. 4-2815
Bel. ARNALDO MACIEL - T. 4-1180
HILTON DE OLIVEIRA E SILVA - Subst.
ADALBERTO VERAS - 2.º Subs.
RECONHEÇO a(s) firma(s) <u>Daniel Humberto Alves, Adalberto Galvão</u>
Recife, 12 de junho de 1963
Em test. de verdade

4.  
*Arquivo*

PARTIDO RURAL TRABALHISTA DE IGARASSU

Ata da reunião realizada no dia 27 de maio de 1963, nesta cidade, para /  
organização do Diretório Municipal do Partido Rural Trabalhista em / / /  
Igarassu.

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e três, (1963) na Praça Getúlio Vargas, nº5, realizou-se a sessão de instalação do DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO RURAL TRABALHISTA DE IGARASSU /  
Havendo número legal para deliberar, foi aberta a sessão pelo Sr. João /  
Joaquim da Silva que convidou os Srs. Luiz Alves da Silva e Fernando //  
Rodrigues Bezerra para secretariarem os trabalhos. Suficientemente, ex-  
plicada a importância da fundação do presente diretório, foi procedida,  
na regulamentar, a eleição dos membros que deverão compor o aludido Dire-  
tório, ficando o mesmo assim constituído: -Eleitos por seis anos Floma- /  
rion Rodrigues Bezerra Vilarim, brasileiro, pernambucano, operário, ca-  
sado; Abigail Rodrigues do Nascimento, brasileira, pernambucana, funcio-  
nária pública, casada; Manoel Rodrigues Pessoa Vilarim, brasileiro, per-  
nambucano, comerciante, casado; por quatro anos Pergentina Cândida Bezer-  
ra, brasileira, casada, doméstica, pernambucana; João Joaquim da Silva, /  
brasileiro, pernambucano, comerciante, casado; Fernando Rodrigues Bezer-  
ra, brasileiro, pernambucano, motorista, casado; por dois anos Luiz Al-  
ves da Silva, brasileiro, pernambucano, casado, operário; Manoel Seve-  
rino Augusto, brasileiro, pernambucano, agricultor, casado; Luiz Cesário  
Ferreira, brasileiro, pernambucano, operário casado. O Sr. João Joaquim /  
da Silva que presidiu os trabalhos de instalação depois de se congratular  
com os presentes, convocou os eleitos para procederem a eleição da /  
COMISSÃO EXECUTIVA. Procedida a eleição verificou-se o seguinte resul-  
tado:

Presidente: Flomarion Rodrigues Bezerra Vilarim

Vice-Presidente: Abigail Rodrigues do Nascimento

Secretário de Arregimentação Partidária: Fernando Rodrigues Bezerra

Tesoureiro: Manoel Rodrigues Pessoa Vilarim

Coordenador de Assuntos Legislativos Municipais: João Joaquim da Silva

O Presidente eleito assumindo a direção dos trabalhos agradece a confi-  
ança de todos e promete defender os interesses do Partido. Nada mais ha-  
vendo para ser tratado é encerrada a sessão e eu Luiz Alves da Silva, se-  
cretário, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e todos os /  
presentes. Igarassu, 27 de maio de 1963.

Flomarion Rodrigues Bezerra Vilarim

Abigail Rodrigues do Nascimento

Fernando Rodrigues Bezerra

Manoel Rodrigues Pessoa Vilarim

Luiz Cesário Ferreira

Pergentina Cândida Bezerra

João Joaquim da Silva

Luiz Alves da Silva

Manoel Severino Augusto

Reprode de Romanu Rodrigues Bezerra  
de 1863

3 de Junho de 1863



5.º OFICIO DE NOTAS  
R. Siqueira Campos, 408 - F. 4.2816  
Bel. ARNALDO MACHES - T. 4.1110  
HILTON DE OLIVEIRA E SILVA - Abato.  
ADALBERTO VERAS - 1.º Subs.  
RECONHECO a(s) Assinatura  
Tavares Uchoa  
Rec. de Junho de 1863  
Em test. de Adalberto Veras

[Faint, mostly illegible text and lines, possibly bleed-through or ghosting from the reverse side of the page.]

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PERNAMBUCO

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Em, 14 de junho de 1963.

INFORMAÇÃO

Rq. 2879/63.

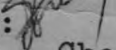
O Presidente do Diretório Regional do PARTIDO RURAL TRABALHISTA, requer a este Tribunal o registro do diretório municipal de IGARASSÚ.

Não existe diretório do Partido na Comarca de IGARASSÚ.

O Diretório Regional do Partido foi registrado pelo Tribunal em Sessão de 23.11.61 -Proc.5/61.

As atas foram conferidas, sem que fossem constatadas discrepâncias.

Raimundo de Castro Lobo  
Aux-Judiciário.

VISTO:   
Chefe.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Presidente.

Recife, 17 de junho de 1963  
Eu, *Ciriaco de Almeida*  
Diretoria da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Dist. ao Exmo. Sr. *Dr. C. de S. S. S. S.*  
Recife, 17 de junho de 1963  
*[Signature]*  
Presidente

DATA

Nesta data recebi os autos com a distribuição supra.

Recife, 17 de junho de 1963  
Eu, *Ciriaco de Almeida*  
Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao Exmo. snr. *Dr.*

*Pedro Martiniano Feijó*  
Recife, 17 de junho de 1963  
Eu, *Ciriaco de Almeida*  
Diretoria da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Dê-se vista ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional.

Recife, 17 de junho de 1963  
*Pedro Martiniano Feijó*

O A D A T A O O

Nesta data recebi os autos com o despacho retro  
 Recife, 17 de junho de 1963  
 Eu, Guilherme Carneiro  
 Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

V I S T A

Nesta data recebi os autos com vista ao Exmo. Sr. Dr.  
 Procurador Regional.  
 Recife, 17 de junho de 1963  
 Eu, Guilherme Carneiro  
 Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

O parecer em separado.

Recife, 18 de junho de 1963  
[Signature]  
 Procurador Regional

J U N T A D A

Nesta data, junto aos presentes autos o Parecer  
 que em seguida se vê.  
 Recife, 18 de junho de 1963  
 Eu, Guilherme Carneiro  
 Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PERNAMBUCO

7  
Cinicius

A Secretaria conferiu os atos e informou não existir Diários em Igarassú.

2. - Nada a objetar contra o relatório.

18.6.63.

H. L. S. )

P. Ref.

CONCLUSÃO

-8-

*Cruciani*

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. \_\_\_\_\_

*Pedro Martiniano Lima*

Recife, *18* de *junho* de 19*63*

EU, \_\_\_\_\_

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

*dos.*

PEÇO DIA PARA JULGAMENTO

Recife, *18* de *6* de 19*63*

*Pedro Martiniano Lima*

RELATOR

D A T A

Nesta data recebi os autos com o despacho supra.

Recife, *18* de *junho* de 19*63*

EU, \_\_\_\_\_

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Des. Presidente

Recife, *18* de *junho* de 19*63*

EU, \_\_\_\_\_

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

O PRIMEIRO DIA ÚTIL

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

PRESIDENTE

CONCLUSÃO DATA

Nesta data recebi os autos com o despacho retro.

Recife, 18 de julho de 1963

EU,

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr.

Recife, de de 19

EU,

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

CONCLUSÃO

O PRIMEIRO DIA



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PERNAMBUCO

PROCESSO Nº 123/63  
Classe XIII  
Registro de Diretório  
REQUERENTE - PARTIDO RURAL TRABALHISTA

A C Ó R D Ã O

Vistos, etc....

O PARTIDO RURAL TRABALHISTA requer o registro de um Diretório Municipal.

O processo, devidamente informado pela Secretaria, obteve parecer favorável do Exmo. Sr. Procurador Regional

Isto pôsto,

ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, deferir o registro do Diretório Municipal do PARTIDO RURAL TRABALHISTA em IGARASSÚ.-----

Publique-se, comunique-se e registre-se.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, em 20 DE JUNHO DE 1963.

AT	<i>[Handwritten signature]</i>	- Presidente
PM	<i>[Handwritten signature]</i>	- Relator
LC	<i>[Handwritten signature]</i>	
CV	<i>[Handwritten signature]</i>	
NH	<i>[Handwritten signature]</i>	
HH	<i>[Handwritten signature]</i>	

NL *[Handwritten Signature]*

FUI PRESENTE

*[Handwritten Signature]*  
Procurador Regional

**CERTIDÃO**

Certifico que, nesta data, foi publicado no Diário Justiça do Estado nº. 223 a decisão *[Handwritten]* de 05 10 63 do Expediente, a subcrevo o presente e cmo.

**RÉGISTRO**

Registrado o Acórdão a fls. 29 do Livro nº. 30/xiii Recife, 05 de outubro de 1963  
*[Handwritten Signature]*

A decisão passou em julgado

Recife, 09 de 10 de 1963  
*[Handwritten Signature]*

**ARQUIVE-SE**

EM 09 / 10 / 1963  
*[Handwritten Signature]*

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PERNAMBUCO

Remetida ficha  
c/of. 1318 de 25/6

Publ. J. J. 28.6.63

SESSÃO DE

20 - julho - 63

Angelo Jordão, filho  
PRESIDENTE

Adauto Maia  
VICE-PRESIDENTE

Claudio Vasconcelos

Pedro Maximiano Lins

Nelson Moreira da Truda

Heraldo Moreira da

Niza Moreira Leão

Fui presente:

José de Albuquerque Alencar,  
PROCURADOR REGIONAL

JULGAMENTO

unanimemente e de  
conformidade com o pa-  
recez, deslin. no o registro  
de dietas de Jgaraim